



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.888/2026, DE 18/03/2026.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Cria vaga de cargo efetivo de “Fiscal Externo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga no cargo efetivo de denominação “Fiscal Externo”, enquadrado na referência 16.01 do quadro geral de cargos do Poder Executivo.

§ 1º A vaga de “Fiscal Externo” fica vinculada à Secretaria de Arrecadação e Coletoria, e será exercida nesse órgão.

§ 2º O requisito de investidura é o mesmo previsto na Lei Municipal nº 1.438/2014.

§ 3º A jornada semanal regular é de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Dá nova redação ao anexo da Lei Municipal nº 1.438/2014, na parte que trata do rol de atribuições do cargo de Fiscal Externo, passando a vigor com a seguinte redação:

Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício e homologar; lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente, aplicando as penalidades previstas. Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento da legislação tributária; exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei. Proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos, examinar documentos e afins a fim de fiscalizar o pagamento de tributos municipais. Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

serviços e demais entidades; realizar busca e apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como lacrar estabelecimentos. Responder verbalmente às consultas formuladas por contribuintes; solicitar informações e documentos de produtores rurais para fins da DIPAN (Declaração para o índice de participação dos municípios paulistas no rateio do ICMS). Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **18 (dezoitos) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL

Código	Denominação	Cargos Criados	Cargos Providos	Cargos Vagos	Faixa (Padrão)	R\$
242	Fiscal Externo	2	2	0	16.01	2.187,00

SITUAÇÃO NOVA

Código	Denominação	Cargos Criados	Cargos Providos	Cargos Vagos	Faixa (Padrão)	R\$
242	Fiscal Externo	3	2	1	16.01	2.187,00